



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 571/2025

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação em folha 51 e amparado no Parecer Jurídico 092/25 da Procuradoria Jurídica em folhas 52/54, decido pela contratação da empresa Café Faraó Ltda, no valor total de R\$2.520,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 22 de maio de 2025.



EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE